

LEI Nº 1.120/99_ DE 30 DE AGOSTO DE 1.999

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

Jorge K Tengum, Prefeito Municipal de Miracatu,
no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a instalação de uma AGC- agência de Correios Comunitária, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, no Bairro Jardim Alvorada, Distrito de Oliveira Barros.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU
EM, 30 DE AGOSTO DE 1.999**

Jorge K Tengum
Prefeito Municipal